



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.764
De 15 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.329, de 15 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.700,33 (três mil, setecentos reais e trinta e três centavos)**, referentes à restituição de saldo remanescente do convênio firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Araraquara, para aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2	ATIVIDADE		
297	MANUTENÇÃO DO CER. MARIA APPARECIDA A. BOZUTTI	R\$	3.700,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.9.0.93	RESTITUIÇÕES	R\$	3.700,33
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2	ATIVIDADE		
060	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO (416)	R\$	3.700,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	3.700,33
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 060.191/2014 - ("PC").